

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
023/2020-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A EMPRESA GAMA CONSERVAÇÃO E
MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA – EPP.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO nº 023/2020-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmº. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **EMPRESA GAMA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.609.199/0001-88, com sede à Rua Pedro Borges, nº 75, sala 603, Bairro: Centro, Fortaleza/CE, Fones: (85) 3109-0103, E-mail: gamaconservacao@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada, pelo Sr. ALESSANDRO FIDELIS DA CUNHA, brasileiro, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato original que trata **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a “prestação de serviços continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de mão de obra uniformizada, material de limpeza e equipamentos nos imóveis do Ministério Público do Estado do Pará, no município de **Parauapebas/PA**”, decorreu de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 027/2019-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **01/04/2022**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elementos de Despesa: 339037 – Locação de Mão-de-Obra.

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

Fonte: 0301 – Recursos Ordinários.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

CLÁUSULA QUARTA

A Contratada obriga-se a manter a garantia do Contrato, referida na Cláusula Décima Segunda do mencionado Instrumento, pelo tempo de vigência total, incluindo prorrogação, o que deverá ser acompanhado pela Fiscalização e pela Gestão de Contratos do Ministério Público.

CLÁUSULA QUINTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

Belém, 14 de março de 2022..

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

GAMA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO
PREDIAL LTDA EPP
Contratada

Testemunhas:

1) Michelli Brito
RG: 3544399

2) Karla Queiroz
RG: 4583264 SSP/PA